



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro titular:

Janaina Silva Costa – Matrícula: 90.612

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular

Francielly Reis Resende – Matrícula: 89.345

Gestor Suplente

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50.420

Fiscal Titular

Milene Cardoso Milane – Matrícula: 83.909

Fiscal Suplente

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços Médicos especializado em ginecologia para realização do procedimento cirúrgico CAF (Cirurgia de Alta Frequência) no ambulatório do Centro de Atenção Especializada conforme Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento se encontra previsto no item 95 do Plano Anual de contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

A tabela a seguir apresenta a estimativa das quantidades de procedimentos médicos especializados a serem contratados por meio de credenciamento, destinados à realização do procedimento cirúrgico denominado CAF – Cirurgia de Alta Frequência, no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG. A estimativa foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda existente por procedimentos voltados ao tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, identificadas por meio dos exames de rastreamento realizados na rede pública municipal de saúde, especialmente o exame citopatológico do colo do útero e a colposcopia. Para a definição do quantitativo estimado, foram analisados dados assistenciais provenientes do número de encaminhamentos registrados pelo Centro de Atenção Especializada de Campo Belo/MG, conforme critérios clínicos estabelecidos nas diretrizes assistenciais e nas orientações contantes na Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021. Também foram considerados os casos identificados como elegíveis para realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

(CAF), conforme critérios clínicos estabelecidos nas diretrizes assistenciais e nas orientações constantes na Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021.

Adicionalmente, levou-se em consideração a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento para reduzir eventuais demandas reprimidas existentes, garantindo maior celeridade na realização do tratamento das pacientes diagnosticadas com lesões precursoras do câncer do colo do útero. Foram ainda consideradas possíveis variações na demanda assistencial decorrentes do fortalecimento das ações de rastreamento do câncer do colo do útero na rede de Atenção Primária à Saúde, o que pode resultar em aumento do número de diagnósticos e, conseqüentemente, na necessidade de ampliação da oferta do procedimento CAF.

Abaixo consta planilha com especificação, unidades de medida e quantitativos estimados do objeto, cuja contratação poderá ocorrer pelo Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ao longo do período de vigência de 60 (sessenta) meses.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os empenhos realizados de forma gradual, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, cabendo ao setor solicitante e ao setor de compras o respectivo controle de saldo do processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação de serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES
01	EXCISÃO TIPO 1 DO COLO UTERINO (CAF) Consiste na retirada da zona de transformação ectocervical, por meio da cirurgia de alta frequência e com profundidade máxima de 01 cm. Possui objetivo terapêutico, sendo realizado ambulatorialmente, sob anestesia local e visão colposcópica. Recomendada para o tratamento de lesões pré-invasivas diagnosticadas por biopsia previa ou como parte do método ver e tratar quando a zona de transformação está completamente visível e situada na ectocérvice (a junção escamocolunar deve estar localizada na ectocérvice ou no orifício externo do canal endocervical - zona de transformação tipo 1).	Serviço	2.100
02	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO (CAF) Consiste na retirada da zona de transformação ectocervical e parcialmente endocervical, por meio	Serviço	2.100





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	da cirurgia de alta frequência e com profundidade máxima de 1,5 a 2,0 cm. Possui objetivo terapêutico, sendo realizado ambulatorialmente, sob anestesia local e visão colposcópica. Recomendada para o tratamento de lesões pré-invasivas diagnosticadas por biópsia prévia ou como parte do método "ver e tratar" quando a zona de transformação está completamente visível, mas tem componente endocervical (junção escamo-colunar completamente visível, mas situada na endocérvice - zona de transformação tipo 2).		
--	---	--	--

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de definir os requisitos técnicos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços médicos especializados em ginecologia destinados à realização do procedimento cirúrgico denominado CAF – Cirurgia de Alta Frequência, a ser realizado no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais médicos especialistas e empresas prestadoras de serviços médicos potencialmente aptos à realização desse procedimento.

O levantamento considerou a disponibilidade de profissionais habilitados na área de ginecologia com capacitação para realização da Cirurgia de Alta Frequência (CAF), bem como a prática adotada por outros entes públicos na contratação desse tipo de serviço especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O valor estimado para a realização do procedimento está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência para prestação de serviços médicos e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.381, de 12 de março de 2026, que alteraram o Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016. Essa conformidade assegura que a estimativa de valores observa as normativas municipais vigentes e garante maior transparência e segurança ao processo de contratação.

A análise realizada permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do modelo de credenciamento, evidenciando que essa solução possibilita à Administração Pública formar cadastro de profissionais aptos à prestação do serviço especializado, ampliando a capacidade assistencial do município e garantindo maior agilidade na oferta do procedimento às pacientes encaminhadas pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, o levantamento de mercado sustenta tecnicamente a escolha do credenciamento como solução adequada para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso ao tratamento das lesões precursoras do câncer do colo do útero e para o fortalecimento das ações de prevenção e cuidado integral à saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. Estimativa de valor:

A estimativa de valor é fundamental para o planejamento e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na área de ginecologia, destinadas à realização do procedimento cirúrgico denominado CAF – Cirurgia de Alta Frequência, a ser realizado no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 60 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>EXCISÃO TIPO 1 DO COLO UTERINO (CAF)</p> <p>Consiste na retirada da zona de transformação ectocervical, por meio da cirurgia de alta frequência e com profundidade máxima de 01 cm. Possui objetivo terapêutico, sendo realizado ambulatorialmente, sob anestesia local e visão colposcópica. Recomendada para o tratamento de lesões pré-invasivas diagnosticadas por biópsia prévia ou como parte do método ver e tratar quando a zona de transformação está completamente visível e situada na ectocérvice (a junção escamocolunar deve estar localizada na ectocérvice ou no orifício externo do canal endocervical - zona de transformação tipo 1).</p>	Serviço	2.100	R\$ 500,00	R\$ 1.050.000,00
02	<p>EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO (CAF)</p> <p>Consiste na retirada da zona de transformação ectocervical e parcialmente endocervical, por meio da cirurgia de alta frequência e com profundidade máxima de 1,5 a 2,0 cm. Possui objetivo terapêutico, sendo realizado ambulatorialmente, sob anestesia local e visão colposcópica. Recomendada para o tratamento de lesões pré-invasivas diagnosticadas por biópsia prévia ou como parte do método "ver e tratar" quando a zona de transformação está completamente visível, mas tem componente endocervical (junção escamo-colunar completamente visível, mas situada na endocérvice - zona de transformação tipo2).</p>	Serviço	2.100	R\$ 500,00	R\$ 1.050.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal nº 9.381, de 12 de março de 2026, que alteraram o Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de médicos na área de ginecologia foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

O valor estimado foi submetido à análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto Municipal nº 9.381, de 12 de março de 2026, que alteraram o Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços essenciais de saúde de maneira eficaz e transparente.

9. Descrição da solução

Solução: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na área de ginecologia, destinadas à realização do procedimento cirúrgico denominado CAF – Cirurgia de Alta Frequência, a ser realizado no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG, em conformidade com a Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, nos termos do Decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

Vantagens:

1. Ampliação do acesso ao tratamento especializado: O credenciamento de profissionais habilitados para a realização da Cirurgia de Alta Frequência (CAF) possibilita ampliar a oferta desse procedimento no âmbito da rede municipal de saúde, garantindo maior acesso das pacientes ao tratamento indicado e contribuindo para a redução do tempo de espera para realização da intervenção.

2. Fortalecimento da linha de cuidado da saúde da mulher: A oferta do procedimento CAF no âmbito do Centro de Atenção Especializada permite maior resolutividade na rede municipal de atenção à saúde da mulher, assegurando o tratamento oportuno das lesões precursoras do câncer do colo do útero e contribuindo para a prevenção da evolução da doença.

3. Flexibilidade na gestão da oferta de serviços especializados: O modelo de credenciamento permite a formação de cadastro de profissionais aptos à prestação do serviço, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde convocar prestadores conforme a demanda assistencial identificada, garantindo maior agilidade na ampliação da capacidade de atendimento.

4. Conformidade com diretrizes assistenciais e normativas estaduais: A contratação por meio de credenciamento possibilita estruturar a oferta do procedimento em conformidade com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, especialmente aquelas constantes na Nota Técnica nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, que orienta a ampliação do acesso ao tratamento das lesões precursoras do câncer do colo do útero.

Desvantagens:

1. Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua: A existência de múltiplos prestadores credenciados exige da Administração Pública a adoção de mecanismos permanentes de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, a fim de assegurar que os procedimentos sejam realizados em conformidade com os protocolos assistenciais, normas sanitárias e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Possível limitação na adesão de profissionais ao credenciamento: Dependendo da disponibilidade de profissionais habilitados para a realização do procedimento CAF na região, pode haver adesão limitada ao processo de credenciamento, o que pode impactar temporariamente a capacidade de ampliação da oferta do procedimento no município.

Escolha da Solução:

A contratação por meio de credenciamento foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que possibilita a formação de cadastro de profissionais habilitados para a realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF), permitindo à Administração convocá-los conforme a demanda assistencial identificada.

Esse modelo apresenta maior flexibilidade administrativa e maior capacidade de ampliação da oferta de serviços especializados, contribuindo para reduzir eventuais demandas reprimidas e garantir maior celeridade no tratamento das pacientes diagnosticadas com lesões precursoras do câncer do colo do útero.

Dessa forma, o credenciamento mostra-se instrumento eficiente para fortalecer a rede municipal de atenção à saúde da mulher, assegurando o acesso oportuno ao tratamento especializado e contribuindo para a prevenção e controle do câncer do colo do útero no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a necessidade da contratação está diretamente relacionada à demanda assistencial existente para a realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF), indicado para o tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero, a execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, conforme os encaminhamentos e a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A realização do procedimento dependerá da identificação clínica das pacientes elegíveis, a partir dos exames de rastreamento realizados na rede municipal de saúde, especialmente o exame citopatológico do colo do útero e a colposcopia, bem como dos encaminhamentos provenientes da Atenção Primária à Saúde e dos serviços especializados em ginecologia.

A adoção do parcelamento permite maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, uma vez que os procedimentos serão realizados conforme a efetiva necessidade assistencial, evitando a ociosidade da contratação e assegurando que os serviços sejam executados de acordo com a demanda real da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a execução parcelada assegura maior eficiência na gestão da contratação, permitindo à Administração Pública ajustar a utilização dos serviços credenciados de acordo com a demanda assistencial verificada ao longo da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

vigência do credenciamento, garantindo a oferta oportuna do procedimento às pacientes que necessitam do tratamento.

11. Resultados pretendidos

A proposta de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na área de ginecologia, destinados à realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF), tem como finalidade ampliar a capacidade assistencial do Município de Campo Belo/MG no atendimento às pacientes diagnosticadas com lesões precursoras do câncer do colo do útero, assegurando maior resolutividade da rede municipal de atenção à saúde da mulher e garantindo o acesso oportuno da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS aos serviços especializados. Os resultados almejados incluem:

1. Ampliação da oferta do procedimento especializado: O credenciamento de profissionais habilitados para a realização da Cirurgia de Alta Frequência (CAF) possibilita ampliar a oferta desse procedimento no âmbito da rede municipal de saúde, garantindo maior capacidade de atendimento às pacientes encaminhadas para tratamento.

2. Redução do tempo de espera para realização do procedimento: A ampliação da capacidade assistencial contribui para reduzir eventuais demandas reprimidas e diminuir o tempo de espera das pacientes diagnosticadas com lesões precursoras do câncer do colo do útero, assegurando maior celeridade na realização do tratamento indicado.

3. Fortalecimento da linha de cuidado da saúde da mulher: A disponibilização do procedimento no âmbito do Centro de Atenção Especializada contribui para o fortalecimento da linha de cuidado da saúde da mulher, promovendo maior integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados, com melhor organização do fluxo de encaminhamentos e tratamento.

4. Contribuição para a prevenção do câncer do colo do útero: A realização oportuna da Cirurgia de Alta Frequência (CAF) possibilita o tratamento das lesões precursoras identificadas nos exames de rastreamento, reduzindo o risco de progressão para câncer do colo do útero e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da mulher no município.

5. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos: A adoção do modelo de credenciamento permite à Administração Pública formar cadastro de profissionais aptos à prestação do serviço e convocá-los conforme a demanda assistencial identificada, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e assegurando melhor relação entre custo e benefício na oferta de serviços especializados de saúde.

12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços serão conduzidas pelos funcionários: **Francielly Reis Resende, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes, Milene Cardoso Milane, Larissa Reis Silva.**

A fiscalização administrativa ficará a cargo de **Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

Milene Cardoso Milane e Larissa Reis Silva na qualidade de **fiscais técnicos**, serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O gestor do contrato, **Francielly Reis Resende**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, não se verificou a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

14. Impactos ambientais

A execução dos serviços objeto deste credenciamento, que compreendem a prestação de serviços médicos especializados em ginecologia destinados à realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF) no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG, ocorre em ambiente assistencial controlado, apresentando baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não envolve processos industriais, emissões atmosféricas relevantes ou geração de efluentes líquidos em grande volume.

Os impactos ambientais associados à atividade concentram-se, principalmente, no gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) eventualmente gerados durante a realização dos procedimentos e atendimentos, tais como materiais descartáveis de uso clínico, classificados predominantemente como Grupo A (resíduos biológicos), Grupo E (perfurocortantes) e Grupo D (resíduos comuns), conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Os prestadores credenciados deverão observar as normas de biossegurança e as diretrizes estabelecidas pela unidade de saúde onde ocorrerá a prestação dos serviços, adotando medidas preventivas e de controle ambiental, incluindo, quando aplicável:

- 1. Gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde**, com segregação adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados durante os atendimentos, conforme os protocolos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde.
- 2. Descarte correto de materiais descartáveis e perfurantes** utilizados e demais resíduos de natureza biológica em recipientes apropriados, conforme as normas sanitárias vigentes.
- 3. Uso racional de recursos naturais**, como água e energia elétrica, adotando práticas sustentáveis e rotinas de trabalho que evitem desperdícios.
- 4. Observância das normas de biossegurança, protocolos assistenciais e controle sanitário**, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados à realização de procedimentos ginecológicos e ao controle de infecções em serviços de saúde.
- 5. Atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e dos órgãos ambientais competentes**, mediante rotinas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde adotadas pelas unidades da rede municipal.

De modo geral, o impacto ambiental decorrente das atividades é classificado como de baixa significância, desde que observadas as boas práticas de biossegurança, o correto gerenciamento dos resíduos e o cumprimento das legislações sanitária e ambiental aplicáveis. Dessa forma, o credenciamento mostra-se compatível com as atividades assistenciais desenvolvidas no Centro de Atenção Especializada e não representa risco ambiental relevante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. Parecer Conclusivo

A análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e a relevância do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na área de ginecologia, destinadas à realização do procedimento de Cirurgia de Alta Frequência (CAF) no ambulatório do Centro de Atenção Especializada do Município de Campo Belo/MG.

A contratação tem como objetivo a oferta desse procedimento especializado para a região de abrangência do CEAE/Campo Belo-MG, garantindo o tratamento oportuno das pacientes diagnosticadas com lesões precursoras do câncer do colo do útero, identificadas por meio das ações de rastreamento realizadas conforme critérios clínicos estabelecidos nas diretrizes assistenciais e nas orientações contantes na Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021.

Considerando a importância da ampliação do acesso ao tratamento dessas lesões, bem como as orientações constantes na Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, o credenciamento apresenta-se como alternativa administrativa adequada, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde formar cadastro de profissionais habilitados para a realização do procedimento e convocá-los conforme a demanda assistencial identificada.

Sob os aspectos técnico, econômico e legal, o modelo de credenciamento demonstra-se solução eficiente para ampliar a capacidade assistencial do município, reduzir eventuais demandas reprimidas e garantir maior celeridade no atendimento das pacientes que necessitam da realização do procedimento.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do credenciamento constitui medida pertinente e de interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde da mulher, para a prevenção do câncer do colo do útero e para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Campo Belo, 21 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
***.816.716-**
JANAÍNA SILVA COSTA
21/05/2026 15:38:39

Assinatura digital avançada.

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612

Membro da Equipe Multidisciplinar

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Membro da equipe de planejamento



Assinado digitalmente por:
***.727.566-**
RENATA REIS ALVES
CARVALHO
21/05/2026 14:19:37

Assinatura digital avançada.

Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208

Membro do setor de Elaboração de Documentos

Equipe de Gestão e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe76ce1f0033ab>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado digitalmente por:
***.090.736-**
FRANCIELLY REIS RESENDE
21/05/2026 15:20:19

Assinatura digital avançada.

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345
Gestor Titular



Assinado digitalmente por:
***.256.066-**
CAMILA MOREIRA GONZALEZ
SATURNINO NUNES
21/05/2026 15:38:54

Assinatura digital avançada.

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes –
Matrícula: 50.420
Gestor Suplente



Assinado digitalmente por:
***.549.676-**
MILENE CARDOSO MILANI
22/05/2026 09:05:05

Assinatura digital avançada.

Milene Cardoso Milane – Matrícula: 83.909
Fiscal Titular



Assinado digitalmente por:
***.414.326-**
LARISSA REIS SILVA
21/05/2026 15:39:02

Assinatura digital avançada.

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
21/05/2026 14:55:41

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe/76ce1f0033ab>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Exp. Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000 - Telefone: (35) 3831-7976